



Memorando Interno

Sucupira do Riachão (MA), 16 de março de 2023

A Sua Excelência a Senhora
Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, a Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** para que seja feito os procedimentos necessários à contratação de locação de imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidades, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça), em conformidade com especificações anexas.

Esta contratação se faz necessária para um melhor funcionamento dos programas ou atividades da Secretaria de Educação.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral
Portaria nº 05/2021



ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaboradas o presente para que seja efetuada a locação de um imóvel salão comercial.

2 – OBJETO

Contratação de locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n – centro – nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).

2.1 – Justificativa:

Esta contratação se faz necessário para um melhor funcionamento das ações já justiça, visando atendimento da População do Município e Região.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do procedimento e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

07 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

08 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da locação será até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do Termo de Contrato.

09 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VALOR. UNT.	VAL. TOTAL
01	Contratação de locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n – centro – nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).	09	MES	<<<<	<<<<



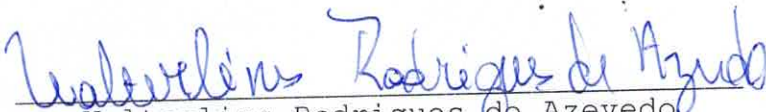
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização Contratação de locação de um imóvel.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação do Município a efetuar os procedimentos necessários para contratação de locação de um imóvel.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Atenciosamente:


Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão (MA), aos 31 (trinta e um) dias de março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, **José Warlen Barbosa da Silva**, no exercício da função de presidente desta CPL do Município de Sucupira do Riachão/MA, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

PROCESSO: Nº 465.455/2023/CPL.

NATUREZA: Locação de um imóvel.

EXERCÍCIO: 2023.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração Geral.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

José Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº 035/2023



PORTARIA Nº 035/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

***“Estrutura a Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art.6º, inciso XVI, da lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro XVI do Art. 6º da lei federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente/CPL

Isabel de Sousa Silva
Membro/CPL

Caroline de Sousa Silva Costa
Membro/CPL

Art. 2º – Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 30/04/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

WALTERLINS RODRIGUES
DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por
WALTERLINS RODRIGUES DE
AZEVEDO:85694290372
Dados: 2023.01.02 14:04:02 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



Memorando/CPL

Ao Setor

Contábil/Orçamento

Nesta

Prezados Senhores,

Ao Setor Contábil, para informar sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à contratação de locação de um imóvel, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Administração Geral.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 035/2023



Memorando/CONT.

Sucupira do Riachão/MA, 31 de março de 2023.

Ao Senhor

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Presidente CPL

Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a contratação de locação de um imóvel vem informar o seguinte enquadramento técnico:

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Kayla Monic Rocha Moraes
CRC – MA 8160/O
Assessora Contábil



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Sucupira do Riachão - MA, 03 de abril de 2023.

Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral



CONSULTA

Nome: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO

End: Rua Grande Nº 615 - Centro;

CEP: 65.668.000;

CPF: 871.809.523-20

CIDADE: Sucupira do Riachão – MA.

Prezada Senhora,

Convidamos para apresentar proposta de locação de um imóvel, conforme especificações abaixo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos pertinentes.

OBJETO

Contratação de locação de imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da justiça).

Justificativa:

Este pedido se faz necessário para um melhor funcionamento dos programas ou atividades da Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do processo e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da locação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do Termo de Contrato.



DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Contratação de locação de imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da justiça).	09	MÊS		

Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 479, Centro – Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.668-000.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM 03 DE ABRIL DE 2023

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL

Portaria nº 035/2023



Cláusula Sexta – Do Pagamento

O pagamento será efetuado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcelas, mediante a apresentação de fatura/recibo, devidamente atestada pelo Locatário.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado.

Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Município, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Nona – Das Obrigações da Locadora

9.1 – A Locadora fica obrigada

I – A fornecer ao Município descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II – A entregar ao Município o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contrafogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima – Das obrigações do Município

O Município fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e água;

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO

CPF: 871.809.523-20

CIDADE: Sucupira do Riachão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA)

NESTA

DISPENSA Nº 18/2023

Prezado Senhores,

Em atendimento a consulta formulada por esta comissão venho apresentar proposta de preços, referente a locação de um imóvel em consonância com anexo encaminhado na consulta supracitada, segue conforme abaixo:

Objeto: Contratação de locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n - centro - nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).

Valor da Proposta: R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais);

Valor Mensal: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais);

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Sucupira do Riachão (MA), 05 de março de 2023

Patricia noleto morais Ribeiro

Patricia Noleto Moraes Ribeiro

CPF: 871.809.523-20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Patricia Noletto Moraes Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065530896-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2003

NOME
PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO

FILIAÇÃO
JOAO PEDRO MORAIS E MIRALDA NOLETO MORAIS

NATURALIDADE
SAO JOAO DOS PATOS-MA DATA DE NASCIMENTO
02/07/1979

DOC ORIGEM
CASAM.N.407 FLS.57 LIV.B-AUX-03

CPF
871809523-20 PIS/PASEP
19000893669

P-243 VIA-02

Osvaldo Torres Araujo
Assinatura do Titular

LEI N°7.118 DE 29/08/83

Patricia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO
CPF: 871.809.523-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:51 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **F1B8.C813.7CA6.79F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Patricia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO

CPF: 871.809.523-20

Certidão n°: 12863223/2023

Expedição: 27/03/2023, às 11:30:42

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **871.809.523-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

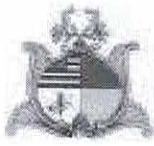
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rafaela'.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065585/23

Data da Certidão: 27/03/2023 11:29:02

**CPF/CNPJ 87180952320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 11:29:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021287/23

Data da Certidão: 27/03/2023 11:29:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 87180952320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 11:29:35

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
LUIS FONSECA RIBEIRO INSTALAÇÃO: 9526684 CPF: ***.421.28*-** R. GRANDE, 615, CEP: 65668-000 CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHAO - MA			
Parceiro de Negócio		30701909	
Conta Contrato		3011535339	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2023	17/03/2023	R\$ 78,48	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/02/2023	11/03/2023	29	11/04/2023



NOTA FISCAL Nº 040843570 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 11/03/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21230306272793000184660000408435702092978943
 Protocolo de autorização: 321230006233599 -
 11/03/2023 às 08:41:09

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 09/2022 R\$103,29 10/2022 R\$73,42 11/2022 R\$83,57 12/2022 R\$95,25 01/2023 R\$51,42 02/2023 R\$78,66 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif.: Verde : 11/02 - 11/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	87	0,852069	0,650900	4,17	13,34	74,13	ICMS	74,13	18,0000	13,34
						4,35	PIS	60,79	1,2183	0,75
							COFINS	60,79	5,6195	3,42
S FINANCEIROS										
Consumo Pub Pref Munic										


CONSUMO kWh	MAR/22	88
	ABR/22	69
	MAI/22	103
	JUN/22	83
	JUL/22	91
	AGO/22	97
	SET/22	114
	OUT/22	75
	NOV/22	95
	DEZ/22	102
	JAN/23	60
	FEV/23	88
MAR/23	87	


Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
11021435262	Consumo	ATIVO TOTAL	31.224	31.311	1,00	87 kWh	4A09.32AC.219F.7388.7DCE.A80B.6CB4.37CE			
		Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social				
		3102/22		11/03/2023						

AVISO DE VENCIMENTO
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 26/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2023 78,66





REAVISO DE VENCIMENTO

Conto em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Reserva o número 116 para Equatorial Energia em todo o Brasil

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS: É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DIC, FVC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL						001-9 00190.00009 03373.382229 30283.825179 1 0000000007848					
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO					
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						17/03/2023					
BENEFICIÁRIO			INSTALAÇÃO			AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO					
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.			9526684			03/2023					
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		ESPECIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO	
11/03/2023		0202303040843570		DM		N		11/03/2023		33733822230283825	
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR		(1) VALOR DOCUMENTO	
		17		R\$						78,48	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO						(2) DESCONTO ABATIMENTO					
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS						(3) OUTRAS DEDUÇÕES					
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.						(4) MULTA					
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO						(5) OUTROS ACRÉSCIMOS					
LUIS FONSECA RIBEIRO 404.421.283-04						(6) VALOR COBRADO					



Ficha de Compensação





REGISTRO CIVIL

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Ana Cristina Soares da Rocha Santos

Escrivã vitalicia do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o no. 407 às fls. 57, do Livro nº B-sux-03 de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 21 de dezembro de 1996, foi feito o Casamento de LUIS FONSECA RIBEIRO com PATRICIA NOLETO MORAIS contraído perante o Juiz e Pe. José Pedro da Silva Filho e as testemunhas Olimpio Pereira de Sá, Neir Fernandes Nolêto, Claudio Nor Fernandes Ribeiro e Tania Silmara Lima Barbosa, res.n/cidade. Ele, nascido em São João dos Patos - MA, aos 12 de março de 1969

profissão lavrador, residente e domiciliado em Sucupira do Riachão, deste Estado, filho de Heliodorio Costa Ribeiro e de Corina Viana Ribeiro

Ela, nascida em Sucupira do Riachão, deste Estado, aos 02 de julho de 1979, Profissão estudante, residente e domiciliada em Sucupira do Riachão, deste Estado, filha de João Pedro Moraes e de Miralda Nolêto Moraes

a qual passou assinar-se PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO. Foram apresentados os documentos a que refere o art. 180 N.os xxxxx do Código Civil

Observações: [Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé. São João dos Patos, 23 de dezembro de 1996

[Handwritten signature] ESCRIVÃ

Cartório da 2ª Ofício
Ana Cristina S. da R.
Rocha Santos
Escrivã
Joana de Souza
Freitas
Escr. Substitua
Sua J. dos Patos
MA



Memorando/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 05 de abril de 2023.

Ao Setor de Engenharia.
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA.
Nesta

Assunto: Solicitação de avaliação.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, vem solicitar emissão de laudo de avaliação acerca dos documentos apresentados com vistas a contratação de locação de um imóvel, em conformidade com a documentação em anexo.

Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº 035/2023



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREÂMBULO

A Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis, móveis e inservíveis, vem apresentar a conclusão da avaliação de 01 (um) salão comercial.

INTRODUÇÃO

O presente laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Engenheiro Civil deste Município.

OBJETO

Esta avaliação tem por objeto a aferição do preço praticado no mercado para o imóvel pretendido.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

01 (um) imóvel Salão Comercial Urbano, localizado na Rua Grande s/n, centro Sucupira do Riachão – MA, de propriedades da Senhora. **PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO**.

PARA METROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel pretendido foram considerados os seguintes aspectos:

- » Localização do imóvel;
- » Acessibilidade;
- » Potencialidade do imóvel;
- » Pesquisa em cartório (vendas realizadas recentemente);
- » Infraestrutura.

ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto da presente avaliação está situado numa Gleba de terras no pertencente a área urbana deste Município.

DO REGISTRO

O imóvel encontra-se devidamente regular.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO

Com apreciação de todos os itens supracitados, verificou-se que o valor ofertado pelo proprietário é de fato o praticado no mercado para locação do referido imóvel, que é de **RS11.718,00** (onze mil setecentos e dezoito reais) em parcelas mensais de **RS 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais).


Rômulo Sá Sousa
Engenheiro Civil
CREA/MA 112061182-8

Sucupira do Riachão (MA), 05 de abril de 2023

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



Memorando/CPL

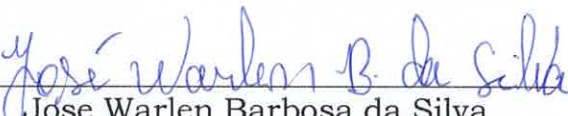
Sucupira do Riachão - MA, 05 de abril de 2023

A
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA.
Nesta

Assunto: Solicitação de emissão de parecer.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, vem solicitar emissão de *Parecer Jurídico* acerca dos documentos apresentados com vistas a contratação de locação de um imóvel, em conformidade com a documentação em anexo.



Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 035/2023



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 018/2023/CPL;
Objeto: Contratação de locação de um imóvel.

RELATÓRIO

Requeru a Secretária de Administração, autorização da Senhora Prefeita, para contratação de locação de um imóvel.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, a Excelentíssima Senhora Prefeita autorizou a realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentária.

Em face de autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para **PARECER**.

EXAME

Observa-se que a contratação objetiva a locação de um imóvel Salão Comercial localizado na Rua Grande s/n centro Sucupira do Riachão – MA, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça), enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise do processo, até chegar-se a razão da escolha e justificativa do preço do evento, bem como à possibilidade financeira.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 de ABRIL DE 2023.



ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



TERMO DE DISPENSA

- 1. Processo Nº 18/2023/CPL;**
- 2. Objeto: Contratação de locação de um imóvel Salão Comercial;**
- 3. Contratada: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO;**
- 4. Valor Contratual: R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais)**
- 5. Valor Mensal: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaboradas o presente para que seja efetuada a contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).

2 - OBJETO

Contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).

2.1 - Justificativa:

Esta contratação se faz necessária para um melhor funcionamento dos programas ou atividades da Secretaria de Educação.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do processo e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal



constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

04 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

05 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para da locação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

06 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).	09	MÊS	R\$ 1.302,00	R\$ 11.718,00

07 – RAZÃO DA ESCOLHA:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Laudo de Avaliação e Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que o imóvel de propriedade da Senhor. **PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 871.809.523-20, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade;



Haja vista que o imóvel ora citado satisfaz o interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

08 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço da contratação no valor global de R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

09 - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de abril de 2023.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 035/2023

Isabel de Sousa Silva
Membro CPL

Caroline de Sousa Silva Costa
Membro CPL



Memorando/CPL

A Sua Excelência a Senhora

Klevia Maria Lima de Sousa
Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para ratificação.

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da Senhora. PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o N° 871.809.523-20

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Autarquia em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sucupira do Riachão/MA, 10 de abril de 2023.

Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº 035/2023



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação Nº 18/2023.

1. Processo Nº 465.455/2023/CPL;

2. Objeto: Contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça),

3. Contratada: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO;

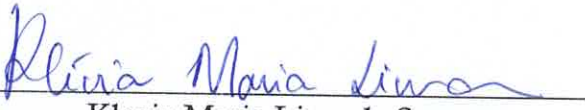
4. Valor do Contratual: R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de abril de 2023.


Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de locação de um imóvel salão comercial, CONTRATADA: Patrícia Noletto Moraes Ribeiro, CPF: **871.809.523-20** foram afixadas no quadro mural de avisos desta Autarquia Municipal para conhecimento geral.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de abril de 2023

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 035/2023